SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
20 DE NOVEMBRO DE 2020
ANO XXXIII | N º 7.846

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2

DECRETOS FINANCEIROS 2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 7

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM 7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 7

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 8

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 8

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 8

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 10

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 10

SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 10

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 11

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 11

LICITAÇÕES 11

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 11

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 11

COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL 11

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM 11

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 11

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 11

CONTRATOS 11

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 11

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 12

COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL 13

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 13

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE 15

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR 15

FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF 15

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 16

EDITAIS 16

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 16

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 16

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR 18

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 19

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 33.140 de 19 de novembro de 2020

Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário para atender as ações de combate a pandemia do COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 167, Inciso XIII, §3º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 52, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a consequente declaração de situação de emergência e calamidade pública instalada com a pandemia do Covid-19, conforme Decretos nºs 32.268, de 18 de março de 2020 e 2.042, de 23 de março de 2020 e Nota Técnica SEI nº12774/2020 do Ministério da Economia;

Considerando o disposto nos artigos nºs 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R$ 6.196.063,00 (Seis milhões, cento e noventa e seis mil e sessenta e três reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Extraordinário correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Finaceiro, apurado conforme **Processo 34.961-2020 - SEMOB**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.140/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
531010-FMMU	26.122.0002.263019	4.5.60.66	2.1.00	6.196.063,00	
SUB-TOTAL				**6.196.063,00**	
TOTAL GERAL				**6.196.063,00**	

DECRETO Nº 33.141 de 19 de novembro de 2020

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 13.000,00 (Treze mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.141/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
583002-FCM	08.122.0016.251600	3.3.90.37	0.1.00	11.000,00	
	08.126.0016.250402	3.3.90.40	0.1.00	2.000,00	
	08.122.0016.251400	3.3.90.30	0.1.00		13.000,00
SUB-TOTAL				**13.000,00**	**13.000,00**
TOTAL GERAL				**13.000,00**	**13.000,00**

DECRETO Nº 33.142 de 19 de novembro de 2020

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 495.814,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil e oitocentos e quatorze reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.142/2020

REFEITURA MUN. DE SALVA OR	CRÉDITO ADICIONAL SU LEMENTAR	AG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNI A E	ROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO E ESPESA	FONTE	SU LEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
610002-SEINFRA	16.122.0016.250125	3.3.90.30	2.1.00	495.814,00	
	16.482.0011.113900	3.3.90.39	2.1.00		495.814,00
SUB-TOTAL				**495.814,00**	**495.814,00**
TOTAL GERAL				**495.814,00**	**495.814,00**

DECRETO Nº 33.143 de 19 de novembro de 2020

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 18.200,00 (Dezoito mil e duzentos eais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.143/2020

REFEITURA MUN. DE SALVA OR	CRÉDITO ADICIONAL SU LEMENTAR	AG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNI A E	ROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO E ESPESA	FONTE	SU LEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
340002-SEMUR	14.126.0016.250426	3.3.90.40	0.1.00	600,00	
	14.126.0016.250426	4.4.90.52	0.1.00	17.600,00	
	14.122.0016.250107	3.3.90.39	0.1.00		14.100,00
	14.122.0016.250107	4.4.90.52	0.1.00		4.100,00
SUB-TOTAL				**18.200,00**	**18.200,00**
TOTAL GERAL				**18.200,00**	**18.200,00**

DECRETO Nº 33.144 de 19 de novembro de 2020

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.144/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.303.0003.233800	3.3.90.30	0.1.02	1.000.000,00	
	10.302.0002.105000	4.4.90.51	0.1.02		1.000.000,00
SUB-TOTAL				**1.000.000,00**	**1.000.000,00**
TOTAL GERAL				**1.000.000,00**	**1.000.000,00**

DECRETO Nº 33.145 de 19 de novembro de 2020

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506 de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais) na unidada orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.145/2020

REFEITURA MUN. DE SALVA OR	CRÉDITO ADICIONAL SU LEMENTAR	AG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNI A E	ROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO E ESPESA	FONTE	SU LEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
457002-LIMPURB	23.122.0016.250015	3.1.90.95	0.1.00	22.000,00	
	23.122.0016.250015	3.3.90.36	0.1.00		22.000,00
SUB-TOTAL				**22.000,00**	**22.000,00**
TOTAL GERAL				**22.000,00**	**22.000,00**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 33.146 de 19 de novembro de 2020

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 218.330,00 (Duzentos e dezoito mil, trezentos e trinta reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.146/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0004.258200	3.1.91.13	0.2.29	25.000,00	
	08.244.0004.258000	3.1.91.13	0.2.29		25.000,00
	SUB-TOTAL			**25.000,00**	**25.000,00**
580002-SPMJ	08.243.0004.259101	3.1.90.11	0.1.00	193.330,00	
	14.122.0016.250031	3.1.90.11	0.1.00		193.330,00
	SUB-TOTAL			**193.330,00**	**193.330,00**
	TOTAL GERAL			**218.330,00**	**218.330,00**

DECRETO Nº 33.147 de 19 de novembro de 2020

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 4.655.530,00 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e trinta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.147/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0016.250005	3.1.90.11	0.2.14	4.080.000,00	
	10.122.0016.250005	3.1.90.11	0.2.33	575.530,00	
	10.301.0016.249300	3.3.90.39	0.2.33		575.530,00
	10.302.0002.232900	3.3.90.93	0.2.14		3.580.000,00
	10.302.0016.249400	3.3.90.93	0.2.14		500.000,00
	SUB-TOTAL			**4.655.530,00**	**4.655.530,00**
	TOTAL GERAL			**4.655.530,00**	**4.655.530,00**

DECRETO Nº 33.148 de 19 de novembro de 2020

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.148/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0004.109300	3.3.90.35	2.1.91	50.000,00	
	08.244.0004.258200	3.3.90.46	0.2.29	30.000,00	
	08.244.0004.258300	3.3.90.30	0.2.29	150.000,00	
	08.244.0004.241100	3.3.90.39	0.2.29		40.000,00
	08.244.0004.241600	3.3.90.30	0.2.29		80.000,00
	08.244.0004.241600	3.3.90.39	2.1.91		50.000,00
	08.244.0004.242200	3.3.90.30	0.2.29		30.000,00
	08.244.0004.258000	3.3.90.46	0.2.29		30.000,00
	SUB-TOTAL			**230.000,00**	**230.000,00**
	TOTAL GERAL			**230.000,00**	**230.000,00**

DECRETO Nº 33.149 de 19 de novembro de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019 e Ato Legislativo nº 01, de 06 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.149/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
200002-CMS	01.031.0018.250101	3.3.90.47	0.1.00	2.250,00	
	01.031.0018.250101	3.3.90.49	0.1.00		2.250,00
SUB-TOTAL				**2.250,00**	**2.250,00**
TOTAL GERAL				**2.250,00**	**2.250,00**

DECRETO Nº 33.150 de 19 de novembro de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.150/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
417002-COGEL	23.122.0016.250009	3.1.90.13	0.1.00	600.000,00	
	23.122.0016.250009	3.1.90.11	0.1.00		600.000,00
	SUB-TOTAL			**600.000,00**	**600.000,00**
457002-LIMPURB	23.122.0016.250015	3.3.90.08	0.1.00	6.000,00	
	23.122.0016.250015	3.3.90.36	0.1.00		6.000,00
	SUB-TOTAL			**6.000,00**	**6.000,00**
521010-FMAS	08.244.0004.258200	3.1.90.13	0.2.29	40.000,00	
	08.244.0004.258200	3.1.90.16	0.2.29		40.000,00
	SUB-TOTAL			**40.000,00**	**40.000,00**
	TOTAL GERAL			**646.000,00**	**646.000,00**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 33.151 de 19 de novembro de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.151/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
340002-SEMUR	14.122.0016.250107	3.3.90.37	0.1.00	11.000,00	
	14.122.0016.250107	3.3.90.39	0.1.00		11.000,00
SUB-TOTAL				**11.000,00**	**11.000,00**
TOTAL GERAL				**11.000,00**	**11.000,00**

DECRETO Nº 33.152 de 19 de novembro de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019 e Ato Legislativo nº 01, de 06 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.152/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0016.250005	3.1.90.11	0.2.14	1.500.000,00	
	10.122.0016.250005	3.1.90.11	0.2.33	1.224.470,00	
	10.122.0016.250005	3.3.90.08	0.2.14	100,00	
	10.122.0016.250005	3.1.90.04	0.2.14		1.500.000,00
	10.122.0016.250005	3.1.90.04	0.2.33		1.224.470,00
	10.122.0016.250005	3.3.90.49	0.2.14		100,00
SUB-TOTAL				**2.724.570,00**	**2.724.570,00**
TOTAL GERAL				**2.724.570,00**	**2.724.570,00**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 043/2020

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, no período de 23.11.2020 à 12.12.2020, a Procuradora do Município SILVIA CECILIA DA SILVA AZEVEDO, mat. 3062981, para substituir KARLA LETICIA PASSOS LIMA, mat. 3100518, no cargo de Chefe da Procuradoria Especializada Administrativa do Meio Ambiente, Patrimônio, Urbanismo e Obras, grau 54, desta PGMS, durante o afastamento da titular por motivo de férias.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de novembro de 2020.

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora-Geral

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA PGMS DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84

DO QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 2308/2020, ANULAR O DEFERIMENTO PARA A CONTAGEM DA LICENÇA PRÊMIO		
Nº PROC.	**INTERESSADO**	**QUINQUÊNIO**
759/2008	GRACILIANO JOSÉ MASCARENHAS BONFIM	5º
718/2012	GRACILIANO JOSÉ MASCARENHAS BONFIM	6º

Salvador, 19 de novembro de 2020.

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo/PGMS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PORTARIA CONJUNTA CGM / GCMS Nº 01/2020

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR e o INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO SALVADOR, no uso das atribuições previstas no art. 3º, XV da LC 72/2019, c/c art. 6º, inciso I, "k" da Lei 9.070/2016 c/c arts.193 e seguintes da LC 01/1991,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar Fábio do Nascimento Gonçalves, Auditor Interno, matrícula 3130915, Bruno Muniz Siqueira, Guarda Civil Municipal, matrícula 3101026 e Allysson Vieira da Conceição, Auditor Interno, matrícula 3091470 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa destinada a apurar os fatos noticiados no processo Ofício Administrativo nº 287/2020/GCM/ING convertido em Sindicância Administrativa pela Portaria CGM Nº 11/2020, publicada no DOM de 14 de outubro de 2020, devendo a Comissão Processante concluir os seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO E DO INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, em 19 de novembro de 2020.

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, IV, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV relativa a transmissão definitiva da propriedade aos beneficiários dos imóveis do empreendimento vinculado ao PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV, financiado com os recursos do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, e **TORNAR SEM EFEITO** o deferimento da referida Isenção do ITIV para o imóvel de inscrição imobiliária nº 710.760-9, conforme despacho publicado no Diário Oficial do Município nº 6.653 de 13 a 15/08/2016.

Processo nº: 63564/2013
Requerente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Interessado: BENEFICIÁRIO DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL RECANTO DO CAJUEIRO (Inscrição imobiliária nº 710.700-5)

Salvador, 19 de novembro de 2020.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

RETIFICAÇÃO

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

NOS RECURSOS DECIDIDOS NA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 10/11/2020, ÀS 09:00 HS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020.
PUBLICADO NO DOM DE 12/11/2020, NUMERO 7.838.

Onde se lê:
RECURSOS DECIDIDOS NA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 10/11/2020, ÀS 09:00 HS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020,

Leia-se:
RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 /11/2020 ÀS 09:00 HS.

Salvador, 19 de novembro de 2020.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

RETIFICAÇÃO

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

NOS RECURSOS DECIDIDOS NA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 12/11/2020, ÀS 09:00 HS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020.
PUBLICADO NO DOM DE 14 A 16/11/2020, NÚMERO 7.842.

Onde se lê:
RECURSOS DECIDIDOS NA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 12/11/2020, ÀS 09:00 HS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020,

Leia-se:
RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 /11/2020 ÀS 09:00 HS.

Salvador, 19 de novembro de 2020.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

RETIFICAÇÃO

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

NOS RECURSOS DECIDIDOS NA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 03/11/2020, ÀS 09:00 HS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020.
PUBLICADO NO DOM DE 04/11/2020, NÚMERO 7.832

Onde se lê:
RECURSOS DECIDIDOS NA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 03/11/2020, ÀS 09:00 HS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020,

Leia-se:
RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 /11/2020 ÀS 09:00 HS.

Salvador, 19 de novembro de 2020.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2020 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 64651-2018
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 880143.2018 - ISS
NOTIFICANTE: THEREZA CHRISTINA MOREIRA FORTI E OUTRA
RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO E OUTROS
RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

EMENTA -ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, DE COLETA E DESCARTE. EMISSÃO DA NFTS-E COM DADOS INEXATOS. SERVIÇO SUJEITO A SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA EM QUE O PRESTADOR ESTÁ LOCALIZADO EM OUTRO MUNICÍPIO. OBRIGAÇÃO DO TOMADOR. AUSÊNCIA DE PROVAS DO CONTRIBUINTE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO.
1. Contrato complexo com locação de bem e prestação de serviços. O ISS não incide sobre o valor da locação, desde que individualizado do serviço associado, o que deve ser comprovado pelo Contribuinte 2. Substituição Tributária. Configurada a execução de serviços de transporte (item 16.01), de coleta e descarte de materiais agregados (item 7.09) por prestador localizado fora do Município de Salvador, é dever do Tomador do Serviço emitir a NFTS-e (§ 3º do artigo 108 do CTRMS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

(Decreto nº 25.406/2014). 3. Comprovada a emissão da NFTS-e com dados inexatos, que não refletem o serviço, impõe-se a cobrança de multa nos termos previstos na legislação municipal. 4. Distinção das penalidades impostas em razão da omissão de recolhimento do tributo e descumprimento de obrigação acessória. 5. Impossibilidade de redução ou dispensa de multa pelo Julgador administrativo, conforme artigo 297-D da CTRMS.
RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. DECISÃO UNÂNIME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 64655-2018
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 880135.2018 - ISS
NOTIFICANTE: THEREZA CHRISTINA MOREIRA FORTI E OUTRA
RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO E OUTROS
RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA

EMENTA- ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DE COLETA E DESCARTE. OMISSÃO DA NFTS-E. SERVIÇO SUJEITO A SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA EM QUE O PRESTADOR ESTÁ LOCALIZADO EM OUTRO MUNICÍPIO. OBRIGAÇÃO DO TOMADOR. AUSÊNCIA DE PROVAS DO CONTRIBUINTE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO.
1. Contrato complexo com locação de bem e prestação de serviços. O ISS não incide sobre o valor da locação, desde que individualizado do serviço associado, o que deve ser comprovado pelo Contribuinte 2. Substituição Tributária. Configurada a execução de serviços de transporte (item 16.01), de coleta e descarte de materiais agregados (item 7.09) por prestador localizado fora do Município de Salvador, é dever do Tomador do Serviço emitir a NFTS-e (§ 3º do artigo 108 do CTRMS (Decreto nº 25.406/2014). 3. Distinção das penalidades impostas em razão da omissão de recolhimento do tributo e descumprimento de obrigação acessória. 4. Impossibilidade de redução ou dispensa de multa pelo Julgador administrativo, conforme artigo 297-D da CTRMS.
RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. DECISÃO UNÂNIME.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006,(Código Tributário Municipal), assim como, as partes a interporem recurso de revisão nos termos dos artigos 307, 310 e 311,§5º , ou ainda o pedido de retificação do artigo 294-D , todos da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador,19 novembro de 2020.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 394/2020

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a **Portaria 326/2020, de 08 de outubro de 2020**,

RESOLVE:

Designar o servidor **NAILTON NUNES FRANCA,** matrícula nº 3091182, Encarregado, Grau 61, no período de 01/12/2020 a 30/12/2020, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente Central Sistêmico de Gestão, Grau 57, da Gerência Central de Material e Patrimônio, da Diretoria de Logística e Patrimônio da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal da titular FLAVIA BITTENCOURT PAMPLONA, matrícula nº 3127367, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 12 de novembro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 384/2020, de 05/11/2020, publicada no DOM de 13/11/2020, referente a Substituição de férias da servidora **NIVALDETE ANTONIA DE LIMA REIS**,

Onde se lê: "... da Subsecretaria da Secretaria Municipal de Gestão..."

Leia-se: "... **da Secretaria Municipal de Gestão**..."

Salvador, 13 de novembro de 2020

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 223/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação vigente e considerando as irregularidades apontadas na execução do Termo de Colaboração nº 110/2019, de acordo com os autos do Processo nº 2237/2020, na forma do disposto no art. 7º que trata das providências administrativas preliminares do Decreto nº. 25.802 de 27 de janeiro de 2015, que disciplina a instauração e a organização da Tomada de Contas Especial - TCE e estabelece outras providências,

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial - TCE para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, qualificação do dano e obtenção do ressarcimento.

Art. 2º Designar a Comissão formada pelos servidores abaixo qualificados para realizar, a partir da publicação desta Portaria, no prazo de 60 (sessenta) dias, a Tomada de Contas Especial - TCE, instaurada por intermédio desta Portaria:

a) GEUSA FABRINE RIOS PINHEIRO SARAIVA - Gerente Administrativa, matrícula nº 3.136.223

b) LOURDES DE FÁTIMA SANTOS PINTO - Professora Municipal, matrícula nº 3.097.827.

c) VALCINEIDE SANTOS DE ALMEIDA - Coordenadora Pedagógica, matrícula nº 3.087.687

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de novembro de 2020.

BRUNO BARRAL
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 352/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 03/11/2020, a servidora TATIANA CHAHOUDE PINTO DA FONSECA**,** mat. nº. 3157429, GERENTE TIPO II, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO III, D2, grau 53, do PA Maria Conceição Santiago Imbassahy, do Distrito Sanitário Liberdade, durante o impedimento legal do titular SERGIO SEIJI FUTEMA, mat. 3111395, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 10 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 13 de novembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 353/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 01/12/2020, a servidora ELISANGELA JEANDERRY ANDRADE FIGUEIREDO**,** mat. nº. 3154275, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Vigilância Sanitária e Zoonoses, do Distrito Sanitário de Itapagipe, durante o impedimento legal da titular KARINA LUZIA REYNALDO QUEIROZ mat. 3075544, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 13 de novembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 354/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 21/12/2020, o servidor FÁBIO RODRIGUES SANTOS, mat. 3091583, SUBCOORDENADOR II, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de COORDENADOR DISTRITAL, grau 54, do Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho, em substituição da titular LOURICEA DE CERQUEIRA DALTRO**,** mat. 3134086, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 15 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 13 de novembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 355/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 01/12/2020, o servidor CARLOS MAGNO DE AGUIAR GONÇALVES, mat. nº 3092151 para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, B1, grau 52, do Centro de Saúde São Judas Tadeu, do Distrito Sanitário Liberdade, durante o impedimento legal da titular GILCELMA SILVA DIAS MOTA, mat. 3153921, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 13 de novembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 356/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 09/12/2020, a servidora JULIANA RODRIGUES FREITAS DE ANDRADE, mat. nº 3116982 para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, A2, grau 52, da USF Pituaçu, do Distrito Sanitário Boca do Rio, durante o impedimento legal do titular RICARDO DOS SANTOS GUEDES, mat. 3143790, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 15 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 13 de novembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 357/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora KEILA TOMAZ SOUZA ALMEIDA, mat. nº. 3118446, para exercer a Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Epidemiologia e Análise da Informação em Saúde, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Centro Histórico, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 13 de novembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N. º 358/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 01/12/2020, o servidor GENIVALDO BONFIM DA SILVA, mat. nº. 3100679, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular RODOLFO RODRIGO FONTES TEIXEIRA, mat. nº. 3104300, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 16 de novembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N. º 359/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 03/11/2020, o servidor WELLINGTON MACHADO, mat. nº. 3102965, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular VALDILENE SANTOS DE LIMA, mat. nº. 3102922, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 16 de novembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 360/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 10/12/2020, o servidor LUCIANO JOSÉ SERRA MOURA, mat. nº. 3103268, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal da titular MARY NASCIMENTO HAMBURGOS CARVALHO, mat. nº. 3104539, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 16 de novembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 361/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 01/12/2020, a servidora ANDREA GONZAGA DOS SANTOS SILVA, mat. nº. 3104530, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR A, grau 62, do Setor Administrativo e de Serviços Gerais, da Subcoordenadoria Administrativa, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular BALBINO DIAS BARBOSA, mat. nº. 3102929, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 16 de novembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N. º 362/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 07/12/2020, o servidor BRUNO GONÇALVES DE ALMEIDA, mat. nº. 3105139, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular PAULO SERGIO DIAS DOS SANTOS, mat. nº. 3098242, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 16 de novembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N. º 363/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 01/12/2020, o servidor MARCELO FRANCISCO DOS SANTOS, mat. nº. 3103176, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal da titular DAYANY SILVA ALMEIDA, mat. nº. 3102998, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 16 de novembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N. º 364/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 01/12/2020, a servidora ROSÂNGELA CORREIA LIMA, mat. nº. 3107117, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular LUIS ADRIANO SOUZA DE LIMA, mat. nº. 3110755, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 16 de novembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N.º 368/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 23/11/2020, a servidora LAURA ROCHA DE SOUZA SANTANA mat. nº 3093862, CHEFE DE SETOR B, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR II, grau 53, da Subcoordenadoria de Administração de Pessoas, da CGPS, em substituição da titular INDIRA DE CERQUEIRA ABREU, mat. 3078625, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 13 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 17 de novembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 369/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 01/12/2020, a servidora LECIA MAGDA SOUSA ALMEIDA MAGALHAES mat. nº 3094354, CHEFE DE SETOR B, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de GESTOR DE NUCLEO II, grau 54, do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira, da SMS, em substituição do titular IRLAN COELHO SOUZA, mat. 3117673, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 17 de novembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N. º 370/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 01/12/2020, a servidora ANAITA NASCIMENTO NOBRE, mat. nº. 3105539, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular MARCIO CARDOSO COSTA mat. 3102959, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 17 de novembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 371/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar a servidora TASSIA LACERDA DE QUEIROZ, mat. nº. 3122917, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Acompanhamento das Ações e Serviços de Saúde, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 17 de novembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 372/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 01/12/2020, a servidora LILIANE CARDOSO DIAS mat. nº 3133675, CHEFE DE SETOR B, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR II, grau 53, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Itapagipe, em substituição da titular DANIELE BRIGTH MANÇUR DOS SANTOS, mat. 3137428, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 17 de novembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 377/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICANCIA E PROCESSO ADMINSITRATIVO DISCIPLINAR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 193 da Lei Complementar de N.º 01/91, e Circular GAB nº 013/2020 de 27/05/2020,

RESOLVE:

Arquivar o processo Administrativo nº 4772/2019-SMS, com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Salvador, em 19 de novembro de 2020.

MARTA MARIA MONACO SILVA MEIRELES
Presidente da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA 017/2020

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996.

RESOLVE:

Art. 1. Afastar, por motivo de Licença Maternidade, a senhora **Tatiana Oliveira de Araújo**, do cargo de Conselheira Tutelar, do Conselho Tutelar IV - LIBERDADE, a partir de 07/11/2020 à 05/05/2021, e em substituição convocar a suplente **Josenira Meireles dos Santos.**

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Salvador, 19 de novembro de 2020.

TATIANE PAIXÃO
Presidenta

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº. 370/2020

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o Relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, autorizando o arquivamento do Processo Digital de Sindicância nº 71/**/2020**.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 18 novembro de 2020.

FABRIZZIO M. MARTINEZ
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Abono de Permanência - INDEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO
11475/2020	ANTONIO FERNANDO DE JESUS
04591/2019	LUIZ CLEBERT SILVA MOTTA

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 18 de novembro de 2020.

FABRIZZIO M. MARTINEZ
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL

PORTARIA Nº 30/2020

O Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEMTEL, aprovado pelo Decreto nº 28.876 de 19/09/2017, publicado no DOM nº 6.930 de 20/09/2017, republicado no DOM nº 6.931 de 21/09/2017.

R E S O L V E:

Designar os servidores **EDMILSON MACHADO DA SILVA**, matrícula nº 3135495, **ANA MARIA SILVA DA PAIXÃO**, matrícula nº 3093825 e **SANDRA MARIA DE JESUS SOUZA**, matrícula nº 3135349, para sob a presidência do primeiro, constituírem comissão para inventariar os materiais de consumo existentes no almoxarifado desta SEMTEL e suas Diretorias do Trabalho, Esporte e Lazer, no encerramento do

exercício de 2020, no período de 01 a 21/12/2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER, em 19 de novembro de 2020.

SIDELVAN NÓBREGA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

PORTARIA Nº 10/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Designar AFONSO ALONSO FILHO, matrícula nº 3040670, ALISSON ALVES DE SOUZA, matrícula 3142318 e ERIC SOBRAL SANTOS, matrícula 3150553, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante para Elaboração de Relatório Final dos Cancelamentos dos Restos a Pagar Não Processados, de acordo com o determinado pela Instrução Cameral nº 001/2016, 1ª C, do Tribunal de Contas dos Municípios, TCM-BA.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 19 de novembro de 2020.

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

PORTARIA Nº 28/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, nomeado pelo Decreto s/nº de 03 de junho de 2020, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Suspender o atendimento ao público de 20/11/2020 à 27/11/2020, em virtude de mudança de sede da SEINFRA.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 19 de novembro de 2020.

LUCIANO SANDES
Secretário

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Convocação do Pregão Eletrônico nº 009/2020, publicado no DOM nº 7.844 em 18 de novembro de 2020, página nº 11, Processo nº: 35.691/2020;
Onde se lê:
PREGÃO ELETRÔNICO -SEFAZ Nº 009/2020;
Leia-se:
PREGÃO ELETRÔNICO -SEFAZ Nº 008/2020

Salvador, 19 de novembro de 2020.

GEORGE MELO BARRETO
Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2020

PROCESSO Nº 15338/2020 - COGEL
EMPRESA: P S C SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL EIRELI, CNPJ Nº 30.652.972/0001-21.
OBJETO: Retirada de carpete e rodapé e assentamento do piso vinílico em régua, medindo 410m² de área de cobertura, localizada na sede da COGEL.
VALOR TOTAL: R$ 18.368,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 23.122.016.250102; Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da lei 13.303/2016.
HOMOLOGAÇÃO: 16.11.2020.

Salvador, 19 de novembro de 2020.

EUDE LIMA SANTANA
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

RESULTADO DE SELEÇÃO INTERNA

VENCEDOR: **PMG Comunicação Ltda**

OBJETO: Conceituação e criação de campanha REALIZAÇÕES PMS 2020 - PI
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12. 232/2010. Decreto Municipal nº21. 539/2011.

LUCIANA VISCO
Diretora de Publicidade e Comunicação Digital

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 034/2020
Licitação nº 034/2020
Processo nº 19527/2020
Objeto: Aquisição de Tela Eletrosoldada Galvanizada com entrega CIF (Custo, seguro e Frete de responsabilidade do fornecedor), para uso nos artefatos metálicos da produção e demais demandas da Desal, conforme discriminados no item 3 do Termo de Referência.
Empresa Vencedora: TELAS LITORAL NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 11.717.230/0001-92
Valor da Proposta: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Data da Homologação: 18 de novembro de 2020.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 19 de novembro de 2020.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO ADITIVO Nº 032/2020

Objeto: Pelo presente fica a vigência do Termo de Credenciamento nº 023/2018 prorrogado por 12 (doze) meses;
Processo Nº.: 12.756/2020;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ.: 13.927.801/0004-91;
Contratada: ACP EMPREENDIMENTOS LTDA;
CNPJ:02.231.414/0001-57;
Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora- 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos;
Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 0.1.00 - Tesouro;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Valor Global: Sob demanda;

Amparo Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93;

Vigência: 12 (doze) meses;

Data da Assinatura: 19/11/2020.

Salvador, 19 de novembro de 2020.

Assinam:

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Secretaria Municipal da Fazenda

ARIVAL GUIMARÃES CIDADE
ACP Empreendimentos LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 042/2020
PROCESSO: 5712/2019
OBJETO: Registro de Preços de Plataforma de Coleta de Dados (PCD) Hidrológicos.
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 401/2020
CONTRATADO: SQUITTER EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 03.444.931/0001-77
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CODESAL

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2020
ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA **MUNICIPAL DE GESTÃO**

LYSS BEZERRA E MELO
SQUITTER EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DO BRASIL LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R$)
01	100005408	PLATAFORMA DE COLETA DE DADOS -PCD, PARA MONITORAMENTO HIDROLÓGICO DA CIDADE DO SALVADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CRONOGRAMA E CONDIÇÕESCONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	39.359,35
02	300004506	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA DE COLETA DE DADOS HIDROLÓGICOS (PCD), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	5.401,65
03	300004507	SERVIÇO DE GARANTIA, 12 MESES, PARA DE PLATAFORMA DE COLETA DE DADOS HIDROLÓGICOS (PCD), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOTERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	2.400,73
04	300004508	TREINAMENTO (12 HORAS) PARA PLATAFORMA DE COLETA DE DADOS HIDROLÓGICOS (PCD), CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	4.201,28

Salvador, 19 de novembro de 2020

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO:034/2020
PROCESSO: 9150/2019
OBJETO: Registro de Preços de MICROCOMPUTADOR.
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 387/2020
CONTRATADO: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA
CNPJ: 89.237.911/0289-08
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CASA CIVIL
FGM
PGMS
SECULT
SEMTEL
SEFAZ
SEINFRA
SEMAN
SEMGE
SEMOP
SEMPRE
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSAL

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2020
ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

VINICIUS DA SILVA
GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R$)
01	100002962	MICROCOMPUTADOR GRÁFICO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COGEL.	UN	15.443,03

Salvador, 19 de novembro de 2020

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO:034/2020
PROCESSO: 9150/2019
OBJETO: Registro de Preços de monitor de vídeo.
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 386/2020
CONTRATADO: CHIPCIA INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 00.761.147/0001-02
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CASA CIVIL
FGM
PGMS
SECULT
SEMTEL
SEFAZ
SEINFRA
SEMAN
SEMGE
SEMOP
SEMPRE
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSAL

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2020
ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ROGER FISCHMANN
CHIPCIA INFORMÁTICA LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R$)
01	100005436	MONITOR DE VÍDEO, FULL HD, 27 POLEGADAS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COGEL.	UN	1.772,00
02	100005437	MONITOR DE VÍDEO 4K 27 POLEGADAS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COGEL.	UN	3.664,60

Salvador, 19 de novembro de 2020

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 039/2020
PROCESSO: 5710/2019
OBJETO: Registro de Preços de Sirenes de alerta sonoro e visual - CODESAL
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N. º 385/2020
CONTRATADO: SQUITTER EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 03.444.931/0001-77
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃOS/ENTIDADES
CODESAL

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2020
ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

LYSS BEZERRA E MELO ZANGARO
SQUITTER EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DO BRASIL LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
01	100005429	SOFTWARE P/ PROGRAMAÇAO SIRENES ALERTA E ALARME SONORO E VISUAL E NA PCD PLUVIOMÉTRICA	UN	9.667,99
02	100005431	SISTEMA DE SIRENE DE ALERTA E ALARME SONORO E VISUAL E DAS ESTAÇÕES PLUVIOMÉTRICAS AUTOMÁTICAS	UN	139.270,04
03	300004510	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA DE COLETA DE DADOS PLUVIOMÉTRICO (PCD)	UN	828,43
04	300004511	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO SAA (SISTEMA DE ALERTA E ALARME)	UN	44.182,91
05	300004512	TREINAMENTO (12 HORAS) PARA O SISTEMA DE ALERTA E ALARME	UN	3.313,72
06	300004513	SERVIÇO DE GARANTIA (12 MESES) PARA O SISTEMA DE ALERTA E ALARME	UN	6.903,58

Salvador, 19 de novembro de 2020

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2019

PROCESSO: 9968/2020
CONTRATO: nº 136/2019
OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade o **acréscimo** do contrato 136/2019, impactando em 2,098956% no valor global do contrato, representando um acréscimo de R$ 68.520,00 (sessenta e oito mil, quinhentos e vinte reais), alterando assim o valor global de R$ 3.317.280,00 (três milhões, trezentos e dezessete mil, duzentos e oitenta reais), para R$ 3.385.800,00 (três milhões, trezentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais).
AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92
CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA-ME
CNPJ/MF sob n.º 11.258.473/0001-00
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOB	250122	33.90.39	0.1.00

Salvador, 19 de novembro de 2020

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 643/2020

PROCESSO Nº 2101/2020.
CONTRATO Nº 136/2019.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 244/2018 de 10/01/2018.
CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA-ME.
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2020.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SEMOB	250122	3.3.90.39	0.1.00	49.510,00

Salvador, 19 de novembro de 2020

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 02/2018

PROCESSO Nº: 24673/2020- COGEL
CONTRATADO: FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA E A EXTENSAO; CNPJ Nº 14.645.162/0001-91.
OBJETO: Prorrogação da vigência contratual de 23 de novembro de 2020 a 01 de março de 2021, sem reajuste de valor.
VALOR MENSAL: R$ 31.576,13.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 23.126.0014.102400; Elementos de Despesa: 33.90.40, Fonte de Recurso 000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93.
ASSINATURA: 13/11/2020.

Salvador, 19 de novembro de 2020.

CLAUDIO MALTEZ
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 129/2019

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 129/2019, celebrado em 29/11/2019 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e a **COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA**.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 13830/2020
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de **29/11/2020** até **28/11/2021**, cujo objeto é a elaboração de registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns e sistêmicos de locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de aparelhos de ar condicionado novos e de primeiro uso, permanecendo o valor global de **R$ 103.603,20 (cento e três mil seiscentos e três reais e vinte centavos)**, mantendo-se as demais condições contratadas.

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2020

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 471/2020
PROCESSO nº 29381/2020
MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n.º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016.249300 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **CARTS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 37.293.480/0001-36
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2020
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 13 de novembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 467/2020
PROCESSO nº 11727/2020
OBJETO Construção de uma Unidade Básica de Saúde sem estratégia de Saúde da Família e do Centro de Especialidades Odontológicas a serem implantados no terreno situado na Rua Dom Pedro II, s/nº - Bairro Periperi.
VALOR GLOBAL: R$ 2.404.002,59 (dois milhões quatrocentos e quatro mil dois reais e cinquenta e nove centavos), sendo que para a UBS Periperi o montante de R$ 1.383.805,17 (um milhão trezentos e oitenta e três mil oitocentos e cinco reais e dezessete centavos) e para o CEO Periperi o montante de R$ 1.020.197,42 (um milhão vinte mil cento e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.105000, 10.301.0003.116700 e 10.301.0016.249300, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Fontes de Recursos: 0.1.02, 0.2.32, 0.1.90 e 0.1.91.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.
CONTRATADA: **BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**
CNPJ: 00.965.611/0001-74
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2020

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: **Miguel Ângelo Virgens Vieira**

Salvador, 18 de outubro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 663/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 187/2020
PROCESSO Nº 6730/2020
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material odontológico
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 663/2020
CONTRATADA: DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 08.849.206/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 06/11/2020
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI
DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	PLACA DE VIDRO FOSCA 06 MM MARCA/FABRICANTE: DMS	UND	7,97
02	PLACA DE VIDRO P/ MANIPULAÇAO POLIDA 10MM MARCA/FABRICANTE: DMS	UND	12,77
03	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO MARCA/FABRICANTE: MAQUIRA	UND	2,50
04	POTE DAPPEN DE VIDRO MARCA/FABRICANTE: ART VIDRO	UND	2,50

Salvador, 17 de novembro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 698/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 236/2020
PROCESSO Nº 10122/2020
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material odontológico
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 698/2020
CONTRATADA: ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ: 30.082.076/0001-74
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 13/11/2020
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
LUCAS DE MORAIS LADEIRA
ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA COR A1 MARCA/FABRICANTE: MAQUIRA	UN	8,04
02	RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA COR A2 MARCA/FABRICANTE: MAQUIRA	UN	8,04
03	RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA COR A3,5 MARCA/FABRICANTE: MAQUIRA	UN	8,03
04	RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA COR A4 MARCA/FABRICANTE: MAQUIRA	UN	8,04
05	RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROP. COR A3 MARCA/FABRICANTE: MAQUIRA	UN	8,10
06	RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA COR B2 MARCA/FABRICANTE: MAQUIRA	UN	8,10
07	RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA COR C2 MARCA/FABRICANTE: MAQUIRA	UN	8,10

Salvador, 19 de novembro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 704/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 173/2020
PROCESSO Nº 6274/2020
OBJETO: Registro de preços para aquisição de dieta nutricional
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 704/2020
CONTRATADA: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 01.884.446/0002-70
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 04/11/2020
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
PRISCILA ROSA DE ARAÚJO
TECNOVIDA COMERCIAL LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	DIETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E/OU ORAL EM PÓ A BASE DE SOJA MARCA: NUTRISON SOYA MULTI FIBER - DANONE FABRICANTE: NUTRIMED	UND	60,56

Salvador, 17 de novembro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 720/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 222/2020
PROCESSO Nº 8670/2020
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 720/2020
CONTRATADA: 4M BR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 10.013.864/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 04/11/2020
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
MAÍRA PEREIRA FALCÃO BRITO
4M BR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	DICLOFENACO SÓDICO 75MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML MARCA/FABRICANTE: FARMACE	AP	0,696

Salvador, 19 de novembro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 721/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 222/2020
PROCESSO Nº 8670/2020
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 721/2020
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 04/11/2020
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	DIGOXINA 0,25MG MARCA/FABRICANTE: PHARLAB	CP	0,09
02	METOCLOPRAMIDA 10MG MARCA/FABRICANTE: HIPOLABOR	CP	0,24

Salvador, 19 de novembro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 722/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 222/2020
PROCESSO Nº 8670/2020
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 722/2020
CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 04/11/2020
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
LUZINAIDE DA SILVA LIMA TEIXEIRA
MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	GLICAZIDA 30 MG MARCA/FABRICANTE: RANBAXY	CP	0,167

Salvador, 19 de novembro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 723/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 222/2020
PROCESSO Nº 8670/2020
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 723/2020
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 04/11/2020
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS
ZUCK PAPEIS LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	GLICAZIDA 30 MG MARCA/FABRICANTE: SUNPHARMA	CP	0,128

Salvador, 19 de novembro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 711/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 225/2020
PROCESSO Nº 9072/2020
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material odontológico
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 711/2020
CONTRATADA: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 11.372.104/0001-43
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 06/11/2020
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
DENISE FONTES DE CARVALHO
D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	ESCOVA ODONTOLÓGICA CABEÇA PEQUENA ADULTA MARCA: ALG DENTAL FABRICANTE: ALG BRASIL	UN	0,38
02	ESCOVA ODONTOLÓGICA CABEÇA PEQUENA INFANTIL MARCA: ALG DENTAL FABRICANTE: ALG BRASIL	UN	0,35

Salvador, 19 de novembro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 712/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 225/2020
PROCESSO Nº 9072/2020.1
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material odontológico
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 712/2020
CONTRATADA: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 11.372.104/0001-43
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 06/11/2020
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
DENISE FONTES DE CARVALHO
D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	ESCOVA ODONTOLÓGICA CABEÇA PEQUENA ADULTA MARCA: ALG DENTAL FABRICANTE: ALG BRASIL	UN	0,38
02	ESCOVA ODONTOLÓGICA CABEÇA PEQUENA INFANTIL MARCA: ALG DENTAL FABRICANTE: ALG BRASIL	UN	0,35

Salvador, 19 de novembro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

TORNAR SEM EFEITO

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM PUBLICADA NO DOM N° 7.845, do dia 19 de Novembro de 2020, pág.19
AFM Nº: 2020011965
PROCESSO: Nº 27578/2020-SEMPRE

Salvador, 19 de novembro de 2020.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE CONTRATO Nº 08/2020

PROCESSO Nº: 23802/2020.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA.
CONTRATADA: A. CENTRAL TRANSPORTES LTDA-ME.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviço de transporte patrimonial e documental para realizar a mudança da sede da Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF.
VALOR: R$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.016.250124-Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FMLF, Natureza da Despesa - 33.90.39 e Fonte 2.2.50.000000 - Receita Própria de Entidades da Administração Indireta.
DATA DE ASSINATURA: 19/11/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 19 de novembro de 2020.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2020

Contrato nº 015/2020
Processo Administrativo: SECULT/GEOP/UCP/Nº 17754/2020
Contratante: MUNICÍPIO DO SALVADOR (SECULT)
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratado: VPR Construções Ltda
CNPJ: 14.923.146/0001-13
Objeto do aditivo: Aditivo de 6,5% do valor, resultando no valor atualizado do Contrato de R$ R$

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

236.119,53 e prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual, conforme informações constantes no Processo SECULT/GEOP/UCP/Nº 17754/2020
Data da Assinatura: 19 de novembro de 2020.

Salvador, 19 de novembro de 2020.

PABLO BARROZO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº 2020012049
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2020
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2020000130
PROCESSO Nº 8518/2019
CONTRATADA: SALES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ Nº 21.961.596/0001-66
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRÊS QUADROS BRANCOS
VALOR TOTAL: R$ 374,31 (Trezentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250126
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 FONTE: 0.1.17
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020

Salvador, 19 de Novembro de 2020.

PAULO CRISTIANO BATISTA
Coordenador Administrativo

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE COTAÇÃO Nº 21/2020

A Secretaria Municipal da Educação do Município do Salvador, por intermédio da Gerência Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo até o dia 26 de novembro de 2020, através do e-mail bancodepreco@educacaosalvador.net, cotações de preços para processo licitatório para aquisição de contêineres e contratação de empresa para executar a customização de contêineres de leitura, com instalação e manutenção durante o período de 1 (um) ano.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (71) 3202-3083 para maiores informações.

Salvador/BA, 19 de novembro de 2020.

GEUSA FRABINE SARAIVA
Gerência Administrativa

AVISO DE COTAÇÃO Nº 20/2020

PUBLICADO NO DOM DE 19/11/2020
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação do Município do Salvador, por intermédio da Gerência Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo até o dia 26 de novembro de 2020, através do e-mail bancodepreco@educacaosalvador.net, cotações de preços para processo licitatório cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços compreendendo: a disponibilização de solução tecnológica no modelo de software como serviço (SaaS) para automação e integração de processos educacionais, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal da Educação, seus setores e divisões, departamentos e suas unidades de ensino, em conformidade com as especificações técnicas; serviços de implantação e suporte à solução e insumos relacionados, com vistas à implantação do Sistema de Integração Educacional (SIE).
Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (71) 3202-3083 para obtenção do Termo de Referência.

Salvador/BA, 18 de novembro de 2020.

GEUSA FRABINE SARAIVA
Gerência Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 156/2020**: contratação de instituição especializada para realização de radiocirurgia para tratamento de malformação arteriovenosa (MAV) cerebral em região talâmica posterior à direita, para cumprimento da decisão de ação judicial em favor da paciente K.M.F.S.. **As propostas deverão ser apresentadas até o dia 24 de novembro de 2020**.

O processo administrativo nº 36167/2020 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a **sesup.sms3@gmail.com**.

Salvador, 19 de novembro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Vigilância da Saúde, por meio da Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no art. 192, § único da Lei Municipal 9.525/2020.

TORNA PÚBLICO:
O ARQUIVAMENTO dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou por o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS CONCLUÍDOS E ARQUIVADOS.

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ
01	P7101	NUCLEO ODONTOLÓGICO DO URUGUAI	281-I	05.975.010/0001-66
02	P6693	CLÍNICA MÉDICA J.A EIRELI ME	019/18 RV	17.467.488/0001-64
03	P7789	LÍDIO LÁZARO DE JESUS COSTA ME	039/19 DSL	33.835.448/0001-84
04	P6571	VALMAR COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP	1148-E	08.293.956/0001-30
05	P6715	TORA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	2611	08.752.246/0005-55
06	P6592	SÓ PÉS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	2622	17.093.743/0001-56
07	P6988	PARALELA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA	000455	28.850.260/0002-56
08	P6135	BAYVIEW HOTELARIA E RESTAURANTE LTDA	0010/17 RV	05.404.028/0001-08
09	P7088	EXPRESS MED EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA EPP	032DSB	12.588.616/0001-04
10	P7013	LIBERCENTRALCOMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME	037/18 DSL	19.197.449/0001-10
11	P6763	PORTAL FORT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	2643	20.728.262/0001-84
12	P7019	VIP DENTE CLÍNICA ODONTOLÓGICA DE BROTAS LTDA	0012DSB	23.656.219/0001-49
13	P7746	PONTINHO DO PÃO PANIFICADPRA E LANCHONETE LTDA	032/DSL	17.237.540/0001-96
14	P6709	SUPERMERCADO NARANDIBA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	453-E/ DSCB	22.675.071/0001-27
15	P6930	BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTE S.A	2545	13.574.594/0624-69
16	P6585	HORTIFRUTI JOIA LTDA	252-I	07.321.477/0001-18
17	P7643	REGINALDO OLIVEIRA DE SOUZA	026/DSL	16.357.436/0001-72
18	P6687	ACADEMIA INTELIGENTE LTDA	000434	17.180.077/0001-93
19	P8129	CARLOS RENATO HENRIQUES BRAGA EIRELI	1350	30.995.697/0001-49
20	P6973	CLÍNICA ODONTOLÓGICA MARIA AUGUSTA ANDRADE S/S LTDA	003DSB	96.778.402/0001-90
21	P6805	CHRISTIANO DE ALMEIDA DUTRA	079	387.518.445-91
22	P7000	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL	276-I	93.209.765/0315-00
23	P6908	LEONARDO BRUNO BEZERRA BATISTA ME	262-I	19.035.230/0002-03
24	P7018	MARIA QUADROS ANDRADE	046-18/ DSL	03.083.091/0001-64

Salvador, 18 de novembro de 2020

RAONI RODRIGUES
Subcoordenador da VISA/SMS/PMS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Vigilância da Saúde, por meio da Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no art. 192, § único da Lei Municipal 9.525/2020.

TORNA PÚBLICO:
O ARQUIVAMENTO dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou por o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS CONCLUÍDOS E ARQUIVADOS.

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ
01	P6859	PASTA EM CASA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	008/18 RV	16.929.117/0001-94
02	P6641	MASKAVO CONVENIÊNCIAS LTDA	02834	04.479.488/0001-32
03	P6562	PANIFICADORA E LANCHONETE CHAVES LTDA ME	1143E	02.692.152/0001-28
04	P7011	CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	015DSB	47.508.411/0446-09
05	P6907	RANGEL TATOO LTDA ME	065 RV	21.360.928/0001-57
06	P6173	PERINI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	02096DSB	11.965.515/0001-42
07	P7836	CENTRO MÉDICO SANTA BÁRBARA LTDA ME	060DSB	18.683.277/0001-21
08	P6863	FARMÁCIA BOA VISTA DE SÃO CAETANO LTDA ME	02262	24.567.543/0001-53
09	P4961	KATIA FREITAS OFTAMOLOGIA LTDA ME	15003RV	34.377.044/0001-57
10	P6321	BOM PREÇO BAHIA SUPERMERCADO LTDA	1121E	97.422.620/0010-41
11	P673	KROLL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	001919	06.962.959/0001-94
12	P6769	NOSSA CLÍNICA ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA ME	1180E	04.309.550/0001-48
13	P6870	RAIA DROGASIL S.A	061/18 RV	61.585.865/1530-63
14	P7341	NOVO POP COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI ME	0552-E/ DSCB	28.197.571/0001-87
15	P6964	LUGUMADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	040N	08.804.963/0001-50

Salvador, 18 de novembro de 2020

RAONI RODRIGUES
Subcoordenador da VISA/SMS/PMS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, no uso das suas atribuições e em observância ao rito processual aplicado aos Processos Administrativos Sanitários, nos termos do artigo 33 da Lei Federal 6.437/1977 e artigos 182 e 185 da Lei Municipal 9.525/2020,

RESOLVE:

NOTIFICAR e INTIMAR, nos termos dos artigos 182 E 185 da Lei Municipal 9.525/2020, os estabelecimentos relacionados no Quadro 1 a comparecer ao Complexo Municipal de Saúde de Salvador, localizado na Avenida Vasco da Gama, nº. 4209, Brotas, no horário das 08h30min às 14h30min, de segunda a sexta-feira, para apresentar recurso ao Termo de Imposição de Penalidade no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste Edital, ou efetuar o pagamento da multa, quando for o caso, no prazo de 30 dias a partir da publicação deste Edital.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
1	P6540	PRESERVE AMBIENTAL DESENVOLVIMENTO E GESTÃO RESÍDUO LTDA	0970	17.369.132/0001-98
2	P6732	EDVANIO FERREIRA	0635	07.088.373/0001-05
3	P6686	EDVANIO FERREIRA	1903	07.088.373/0001-05
4	P7964	RP PRODUÇÃO E EDIÇÃO MUSICAL LTDA	004CAR2020	25.290.532/0001-31
5	P7973	PRAIEIRO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA	012CAR2020	08.278.971/0001-00
6	P6644	TAIANA BULHÕES ARAÚJO ME	02849	10.781.576/0001-97
7	P6262	MARIA CRISTINA SILVA DA MATA	1156E	19.808.584/0001-54
8	P6589	ACADEMIA EPX LTDA	1865	17.945.647/0001-99
9	P6593	LAVANDERIAS ASSOCIADAS LTDA	DSBR-001	13.336.649/0001-20
10	P6233	ALVES SILVEIRA INVESTIMENTOS E EVENTOS LTDA ME	1101E	17.374.345/0001-08
11	P6109	RESTAURANTE E LANCHONETE KITUTE DO NENEM LTDA	2712	01.243.050/0001-62
12	P7054	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LINUS PAULING	500-E/DSCB	00.640.341/0004-74
13	P6815	CONSULTÓRIO IMTEGRADO DE SAUDE ESPECIALIZADO LTDA ME	490E/DSCB	13.312.675/0001-18
14	P6882	BDAA BAR E RESTAURANTE LTDA ME	1171-E	05.876.227/0001-19
15	P6874	CLIFISA CLÍNICA DE FISIATRIA SALVADOR LTDA	1809	14.693.519/0002-98
16	P6754	MARIA MANUELA BARREIROS DE ALMEIDA	2625	17.707.675/0001-78
17	P6412	ATACADÃO DOIS IRMÃOS EIRELI ME	058-17 DSL	17.670.979/0001-08

Salvador, 18 de novembro de 2020.

RAONI RODRIGUES
Subcoordenador da VISA/SMS/PMS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, no uso das suas atribuições e em observância ao rito processual aplicado aos processos administrativos sanitários, nos termos do artigo 17, Inc III e § 2º da Lei Federal 6.437/1977 e artigo 171 e 173, Inc II, da Lei Municipal 9.525/2020,

RESOLVE:
NOTIFICAR e INTIMAR, nos termos do artigo 173, Inc II, da Lei Municipal 9.525/2020, os estabelecimentos relacionados no Quadro 1, a comparecer ao Complexo Municipal de Saúde de Salvador, localizado na Avenida Vasco da Gama, nº. 4209, Brotas, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, para, querendo, apresentar defesa/impugnação ao Auto de Infração no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste Edital.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/ CPF
1	P7666	RAILDA MACEDO LEITE	354-I	29.941.108/0001-60

Salvador, 19 de novembro de 2020.

RAONI RODRIGUES
Subcoordenador da VISA/SMS/PMS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, no uso das suas atribuições e em observância ao rito processual aplicado aos Processos Administrativos Sanitários, nos termos do artigo 33 da Lei Federal 6.437/1977 e artigos 182 e 185 da Lei Municipal 9.525/2020,

RESOLVE:

NOTIFICAR e INTIMAR, nos termos dos artigos 182 E 185 da Lei Municipal 9.525/2020, os estabelecimentos relacionados no Quadro 1 a comparecer ao Complexo Municipal de Saúde de Salvador, localizado na Avenida Vasco da Gama, nº. 4209, Brotas, no horário das 08h30min às 14h30min, de segunda a sexta-feira, para apresentar recurso ao Termo de Imposição de Penalidade no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste Edital, ou efetuar o pagamento da multa, quando for o caso, no prazo de 30 dias a partir da publicação deste Edital.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
1	P6844	SÍNTESE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	2544	00.495.294/0001-70
2	P6355	CLIPE CLÍNICA MÉDICA PERNAMBUÉS LTDA ME	410-E/DSCB	15.678.667/0001-15
3	P6931	PONTO DO COCO COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	4469	23.567.451/0002-91
4	P6848	NOVA BRAZ COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI ME	026/18	22.557.632/0001-93
5	P7980	JEAN MICHEL DESIRÉ STAMPAERT	020CAR2020	06.295.415/001-16
6	P7986	GILMAR DOS SANTOS PAJOU ME	017CAR2020	08.378.015/0001-08
7	P6784	MERCADO ORIENTE EIRELI ME	0466-E/DSCB	28.082.078/0001-11
8	P7045	MICHEL ANDRADE NASCIMENTO	506-E/DSCB	013.405.185-89
9	P6622	MERCADO SANTANA CONFEITARIA LTDA ME	0421-E/DSCB	23.838.649/0001-81

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
10	P6652	JOSÉ LUIZ DE JESUS REBOUÇAS EIRELI ME	2870	15.003.874/0001-23
11	P6627	SERRANA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDEA	017/18 RV	02.212.937/0012-09
12	P7069	LABORACLIL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA LIBERDADE LTDA	031/18	00.096.633/0001-45
13	P6788	FARMÁCIA FONTE DOS REMÉDIOS LTDA ME	470-E/DSCB	27.006.558/0001-30
14	P7037	FREDSON FERREIRA LOPES EPP	285-I	16.368.758/0001-17
15	P6409	ATACADÃO DOIS IRMÃOS EIRELI ME	045/17-DSL	17.670.979/0001-8

Salvador, 19 de novembro de 2020.

RAONI RODRIGUES
Subcoordenador da VISA/SMS/PMS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Vigilância da Saúde, por meio da Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no art. 192, § único da Lei Municipal 9.525/2020.

TORNA PÚBLICO:
O ARQUIVAMENTO dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou por o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS CONCLUÍDOS E ARQUIVADOS.

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ
01	P7052	O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE INDÚSTRIA COM E AGROPECUÁRIA LTDA	0498-E/ DSCB	01.646.611/0013-08
02	P7097	RESTAURANTE MORENA BELLA AIMÉ LTDA	301-I	03.266.403/0001-75
03	P7071	NF BAHIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	047/18 DSL	42.391.110/0001-71
04	P7055	CLÍNICA DO BAIRRO LTDA	503	03.880.536/0001-37
05	P6850	BRUNA ROCHA CARDOSO EIRELI ME	025/18	26.183.246/0001-30
06	P6529	MERCANTIL RODRIGUES COMERCIAL LTDA	02092DSB	09.182.947/0010-26
07	P6554	PONTO VERDE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	02100	00.658.059/0003-33
08	P6526	CLIMAX EMPREENDIMENTOS LTDA	000427	04.558.262/0001-27
09	P6402	MARCHESIN E SANTOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	1158E	25.047.825/0001-92
10	P6629	MAREA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME	0433-E/ DSCB	07.640.483/0002-19
11	P6827	RAILA CRISTINA DA MOTA DE JESUS ME	1001 DSB	21.716.148/0001-15
12	P6772	T.C DE JESUS DO CARMO MINIMERCADO ME	447-E/ DSCB	25.148.403/0001-03
13	P6582	CAMILA LELIS INSTITUTO DE BELEZA LTDA ME	040-DSBR	28.068.057/0001-41
14	P6748	IVONETE GONÇALVES DE SANTANA	256-I	13.051.772/0001-02
15	P7040	IVONETE GONÇALVES DE SANTANA	281-I	13.051.772/0001-02
16	P6712	BERTA MARIA NOGUEIRA DOS SANTOS	0900	19.890.683/0001-28
17	P6806	CIELO CHURRASCARIA LTDA EPP	013/18 DSL	15.873.020/0001-44
18	P6587	A & T COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	0745	24.345.387/0001-86
19	P6683	ORAL CLINIC ODONTOLOGIA LTDA ME	04710	11.189.606/0001-33
20	P6555	FARMACIA PLANTÃO DE PAU DA LIMA EIRELI EPP	0928	00.185.869/0001-58
21	P6679	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DIDÁ	034CAR18	73.904.641/0001-44
22	P6310	BOM PREÇO BAHIA SUPERMERCADO LTDA	2608	92,422.620/0116-08
23	P6872	SNS COMÉRCIO DE ALIMENOS LTDA EPP	2524	12.821.741/0001-12
24	P5831	CLIBOTE CLINICA BAHIA DE ORIENTAÇÃO TERAPÊUTICA LTDA ME	1099E	01.644.048/0001-03

Salvador, 18 de novembro de 2020

RAONI RODRIGUES
Subcoordenador da VISA/SMS/PMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.
Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 601793/2020 **AUTUADO:** Sambatyon Empreendimentos SPE Ltda
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por lançamento de efluentes líquidos e resíduos de concreto para o sistema de drenagem pluvial e descarte de resíduos sólidos da construção civil na área verde do Alphaville, em descumprimento com o PGRCC. Localizado na avenida da Alphaville, s/nº, q g4, lote 01 e 02 - Alphaville. Infração material.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 142º da Lei 8.915/2015.
PRAZO DEFESA: 20 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 604681/2020 **AUTUADO:** Antônio Sergio Ribeiro dos Santos
DESCRIÇÃO DO FATO: Retificar dados que consta no Auto, onde se lê "Sr. Antônio Sérgio Ribeiro dos Santos", leia-se "Antônio Sergio Ribeiro dos Santos".
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 706451/2019 **AUTUADO:** Antônio Carlos Sousa Santos
DESCRIÇÃO DO FATO: Retificar dados que consta no Auto, onde se lê "Art. 59 da Lei 9.281/2017", leia-se "Art. 7º da Lei 9.281/2017".
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 606175/2019 **AUTUADO:** Lais Cordeiro Santos
DESCRIÇÃO DO FATO: Retificar dados que consta no Auto, Razão Social: Lais Cordeiro dos Santos, 058.377.075-50; Rua Thomaz Gonzaga 1623 LJ; Bairro: Pernambués; Nome Fantasia: RF Serviços e Cia Porte - Me; CEP: 41.130-000.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 19 de Novembro de 2020.

SÉRGIO GUANABARA
Secretário

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

RESUMO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL, REALIZADA NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2020, PARA ANÁLISE SOBRE SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA DA CHAPA "NOSSA CHAPA", - PLEITO ELEITORAL SINDIFAM 2020, PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA/SUPLENTES, CONSELHO FISCAL/SUPLENTES PARA O BIÊNIO 2021/2023.

Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte, das 14:00 horas às 15:30 minutos, na sede do Sindicato dos Fazendários do Município do Salvador - SINDIFAM, situada na Ladeira da Praça, números nove a dezessete, salas um, nove e dez do Edfº. dos Arquitetos, nesta cidade, foi realizada reunião da Comissão Eleitoral, destinada a realizar análise e outras providências sobre a solicitação da Chapa "Somos Todos Fazendários" para impugnação da Chapa "Nossa Chapa". A reunião foi aberta pelo presidente da Comissão Eleitoral, Srº José Arnaldo da Silva, o qual discorreu sobre o andamento e transparência do processo para a realização da eleição da nova Diretoria do SINDIFAM biênio 2021/2023.

Questões:

1- INSCRIÇÃO DOS MEMBROS DA CHAPA "NOSSA CHAPA" DE FORMA A NÃO RESPEITAR O QUE DETERMINA O ART. 55 DO ESTATUTO DO SINDIFAM - SINDICATO DOS FAZENDÁRIOS DO SALVADOR.

2- INSCRIÇÃO DE MEMBROS DA CHAPA 'NOSSA CHAPA" DE FORMA A NÃO RESPEITAR O QUE DETERMINA O ART°1° DO ESTATUTO DO SINDIFAM - SINDICATO DOS FAZENDÁRIOS DO SALVADOR.

A decisão proferida pela Comissão Eleitoral será submetida a consulta jurídica do advogado do sindicato e logo após isso a Comissão Eleitoral comunicará o resultado de seu julgamento.

A Srª Maria José Nery de Pinho ficou encarregada de conversar com o Drº Pedro Henrique da Silva Santos de Braga a respeito da sua oitiva no julgado desta Comissão Eleitoral.
Estando os presentes fatos aqui registrados conforme a verdade, assinam a presente Ata os membros da Comissão Eleitoral do pleito eleitoral vindouro.

JOSÉ ARNALDO DA SILVA

Presidente da Comissão Eleitoral

CLÁUDIO SOUZA NASCIMENTO

Membro da Comissão Eleitoral.

MARIA JOSÉ NERY DE PINHO

Membro da Comissão Eleitoral

RESUMO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL, REALIZADA NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2020, PARA ANÁLISE SOBRE SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA DA CHAPA "NOSSA CHAPA", - PLEITO ELEITORAL SINDIFAM 2020, PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA/SUPLENTES, CONSELHO FISCAL/SUPLENTES PARA O BIÊNIO 2021/2023.

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte, das 14:00 horas às 16:30 minutos, na sede do Sindicato dos Fazendários do Município do Salvador - SINDIFAM, situada na Ladeira da Praça, números nove a dezessete, salas um, nove e dez do Edfº. dos Arquitetos, nesta cidade, foi realizada reunião da Comissão Eleitoral, destinada a realizar análise e outras providências sobre a solicitação da Chapa "Somos Todos Fazendários" para impugnação da Chapa "Nossa Chapa". A reunião foi aberta pelo presidente da Comissão Eleitoral, Srº. José Arnaldo da Silva.

1- INSCRIÇÃO DOS MEMBROS DA CHAPA "NOSSA CHAPA" DE FORMA A NÃO RESPEITAR O QUE DETERMINA O ART. 55 DO ESTATUTO DO SINDIFAM - SINDICATO DOS FAZENDÁRIOS DO SALVADOR.

2- INSCRIÇÕES DE MEMBROS DA CHAPA "NOSSA CHAPA" DE FORMA A NÃO RESPEITAR O QUE DETERMINA O ART°1° DO ESTATUTO DO SINDIFAM - SINDICATO DOS FAZENDÁRIOS DO SALVADOR.

A decisão proferida pela Comissão Eleitoral após consulta jurídica ao advogado do sindicato Drº Pedro Henrique da Silva Santos de Braga foi, em voto unanime, pela Impugnação da chapa "Nossa Chapa".

JOSÉ ARNALDO DA SILVA

Presidente da Comissão Eleitoral

CLÁUDIO SOUZA NASCIMENTO

Membro da Comissão Eleitoral.

MARIA JOSÉ NERY DE PINHO

Membro da Comissão Eleitoral

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.